



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA E A EMPRESA, GUERRA & MAGRINI ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 7152 de 27 de agosto de 1987, inscrita no CNPJ nº 23.871.429/0001-50, inscrição estadual n. 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Brasil, n. 2340, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, brasileira, solteira, engenheira de produção, ambos residentes nesta cidade, conforme art. 17, parágrafo 4º do Estatuto, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GUERRA & MAGRINI ENGENHARIA LTDA** já qualificada no Contrato nº 31/2024, denominada **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 13.181/2024, resolvem, de comum acordo, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024, adotando as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente, outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Contrato Institucional passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 31/2024**

**1.1.** Constitui objeto do contrato nº 31/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada para a execução das obras relacionadas ao contrato do edital do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG)





2023, para o qual a EMCASA foi selecionada, é crucial devido à necessidade urgente de mitigar riscos estruturais em uma unidade, cujas condições atuais representam sérios perigos à segurança da edificação e de seus ocupantes. Nesta unidade alvo, um talude com acentuada inclinação e drenagem inadequada mostra sinais claros de instabilidade, como fissuras e erosão do solo, apontando para um risco iminente de deslizamento, o que compromete não apenas a integridade do terreno, mas também coloca em risco as edificações adjacentes além disso, a edificação alvo, neste mesmo lote e com proximidade ao talude, apresenta um telhado em péssimas condições de uso, que sofre com infiltrações contínuas, que expuseram a alvenaria e armadura dos pilares, resultando no degradamento do revestimento e na corrosão da armadura dos pilares. Essas infiltrações ameaçam a durabilidade da estrutura, especialmente em períodos de chuva intensa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Segunda do Contrato Institucional passará a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

(...)

(...)

**2.3.** Os prazos de execução das etapas e pagamentos seguirá cronograma determinado, de acordo tabela abaixo:





<b>CRONOGRAMA DE OBRA E PAGAMENTO</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Pagamento (%)</b>
<b>01</b>	Mobilização da equipe, montagem de canteiro de obras, emissão de ART's e compra de materiais para a execução - Obra 01 e Obra 02	05 dias	25 %
<b>02</b>	Execução da Obra 01 - Mitigação do risco do talude, retaludamento manual, construção de um sistema de drenagem eficaz com canaletas e calhas, plantio de grama para estabilização do solo e a aplicação de uma tela argamassada para reforço estrutural.	15 dias	35 %
<b>04</b>	Execução da Obra 02 - Troca de telhado por laje pré-moldada, recuperação estrutural dos elementos de concreto armado e reforma voltada à melhoria habitacional.	20 dias	40 %
<b>Total</b>		<b>40 dias</b>	<b>100 %</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Cláusula Quarta do Contrato Institucional passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** O valor global do Contrato passa a ser R\$ 92.409,16 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.



E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2024.

---

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO  
PRODUTIVA - EMCASA**  
**Diretor Presidente –Fabrício Oliveira Zanoli**  
**CONTRATANTE**

---

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO  
PRODUTIVA - EMCASA**  
**Diretora Adm. e Financeira – Laís Figueiredo Cohn**  
**CONTRATANTE**

---

**GUERRA & MAGRINI ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0910-3FF2-B91B-9CF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYDNEY CORREA ZAPICO MOURO (CPF 097.XXX.XXX-50) em 25/10/2024 14:10:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HERIK WAINER FRANCO LIMA (CPF 128.XXX.XXX-22) em 25/10/2024 14:22:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO MAGRINI FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-23) em 25/10/2024 14:38:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO MAGRINI FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-23) em 25/10/2024 14:39:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 25/10/2024 16:05:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 25/10/2024 16:18:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUERRA E MAGRINI ENGENHARIA LTDA (CNPJ 48.652.023/0001-07) VIA PORTADOR FABRICIO MAGRINI FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-23) em 27/10/2024 18:41:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CÁSSIO DE PAULA GUERRA (CPF 119.XXX.XXX-03) em 28/10/2024 09:59:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0910-3FF2-B91B-9CF9>